



Ofício nº 086/2014-ASM

São Carlos, 20 de novembro de 2014.

**Ao Gerente da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Av. Miguel Petroni
São Carlos - SP**

Assunto: Notificação de disparo de alarme constante.

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste solicitar as devidas providências quanto a manutenção do equipamento de segurança utilizado por essa Agência Bancária, tendo em vista estarmos recebendo diversas reclamações de moradores deste bairro Parque Santa Marta quanto ao constante disparo do alarme sonoro dessa agência.

Informamos que os disparos são constantes não somente nos períodos noturnos durante a semana, mas também durante o período diurno e noturno nos finais de semana.

Lembramos a V. Sa. a existência do Decreto Lei em vigor nº 3.688, de 03 de outubro de 1941 que faz em seu art. 42 a seguinte menção:

Art. 42. Perturbar alguém o trabalho ou o sossego alheios:

I – com gritaria ou algazarra;

II – exercendo profissão incômoda ou ruidosa, em desacordo com as prescrições legais;

*III – abusando de instrumentos sonoros ou **sinais acústicos**;*

IV – provocando ou não procurando impedir barulho produzido por animal de que tem a guarda:

Pena – prisão simples, de quinze dias a três meses, ou multa.

Contando com a compreensão e colaboração de V. Sa.,

Atenciosamente,


ELOI JOSÉ PAIVA DOS SANTOS
Presidente

104 / 4910-7

20 NOV. 2014

CEF - SR PIRACICABA/SP
08.1 12.00

Obs: Tel. para contato (16) 9-91127604
Marcelo Tavoni – Diretor Secretário